

ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Inclusão da deficiência de fala entre as condições para obtenção de benefícios concedidos pelo Estado – Lei nº 22.927, de 12/1/2018**

Ementa: Altera o art. 2º da Lei nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000, que estabelece o conceito de pessoa portadora de deficiência para fins de concessão de benefícios pelo Estado.

Origem: Projeto de Lei nº 11/2015, de autoria do deputado Doutor Wilson Batista.

A Lei nº 22.927, de 2018, define deficiência de fala como limitação grave da comunicação oral, perda total da fala ou necessidade de utilizar prótese vocal com adaptadores avulsos para se comunicar e inclui tal deficiência entre as condições que integram o conceito de pessoa com deficiência constante na Lei nº 13.465, de 2000, para fins de obtenção de benefícios concedidos pelo Estado.

A Lei Brasileira de Inclusão – LBI – define deficiência como impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode impedir alguém de participar plena e efetivamente na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A ausência da fala e os problemas graves de comunicação oral estão enquadrados nesse conceito, uma vez que podem ocasionar alterações na vida social e na dinâmica familiar e acarretar dificuldade para a participação do indivíduo na vida social.

O texto da norma aprovado resultou de substitutivo apresentado pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência no 1º turno. A principal contribuição do substitutivo foi a ampliação do grupo de beneficiários. No projeto original, considerava-se apenas aqueles cuja deficiência de fala resultava de laringectomia; nas discussões que levaram à apresentação do substitutivo, considerou-se que a condição de deficiência é que é relevante para a obtenção de benefícios, e não os fatores que a ocasionaram.

A lei aprovada está compatível com a LBI e assegura a uma parcela da população o acesso e o exercício de direitos em igualdade de condições com as demais pessoas.

GCT/GSA/ARC/Rev